



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

1/2



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Alfredo Marion Júnior, inscrição n. 289610.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão autenticada, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, com inscrição definitiva desde 20/05/2005; certidão autenticada expedida pelo Poder Judiciário, Cartório Criminal da Comarca de Jaguariúna/SP e certidão autenticada, expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, relacionando os feitos em que atuou como advogado.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III - Exercício de advocacia*" (...). A forma de comprovação se dará mediante "*certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado*" (...).

Assim sendo, foram atribuídos dois pontos de títulos ao candidato, já que esse comprovou ter exercido dois anos e dois meses de advocacia. Para o



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



cômputo do tempo, foi averiguado nas certidões emitidas pelo Cartório Criminal da Comarca de Jaguariúna/SP e 2ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, que o mesmo atuou em feitos nos anos de 2005 e 2006. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 26/05/1999, e como data limite a da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: "1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses", conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 2 (DOIS).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora